



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PORTARIA Nº 111/2024 de 18 de junho de 2024.

Nomeia servidor para o cargo efetivo de Engenheiro Civil.

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei 119 de 25 de janeiro de 2002 e do Quadro de Cargos, Lei 735 de 03 de Fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RODRIGO VON DENTZ**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, em virtude de sua aprovação em quarto lugar no Concurso Público nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019, homologado em 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º. O candidato nomeado tem o prazo de até dez dias, contados da publicação desta portaria, para tomar posse do cargo, nos termos do art. 14 da Lei 119/2002.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. O candidato nomeado deverá apresentar no prazo estipulado no art. 2º desta portaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças os seguintes documentos:

- a) Comprovantes de habilitação para o cargo, observando o Edital e a legislação municipal (em original e cópia);
- b) Atestado médico comprovando aptidão para o trabalho;
- c) Certidões (disponível no site novoxingu.rs.gov.br, na aba Documentação Para Concurso);
- d) Declaração sobre o exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública (modelo disponível no site novoxingu.rs.gov.br, na aba **Documentação Para Concurso**);
- e) Declaração acerca de ter ou não sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa (modelo disponível no site novoxingu.rs.gov.br, na aba **Documentação Para Concurso**);
- f) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (modelo disponível no site novoxingu.rs.gov.br, na aba **Documentação Para Concurso**);
- g) Comprovante ou declaração de residência;
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia da Carteira de Identidade;
- j) Cópia do CPF;
- k) Cópia do Título de Eleitor;
- l) Certidão de Quitação eleitoral;
- m) Cópia de comprovante de quitação militar (se do sexo masculino);
- n) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se houver filhos);
- o) Cópia do Cartão PIS / PASEP, ou da Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS ou PASEP (se houver);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Art. 4º. Caso o(a) candidato(a) nomeado(a) não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, no prazo de até dez dias contados da publicação desta portaria, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU –
RS, ao 18 de junho de 2024.**

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Dilamar Cezar Conterato
Sec. Mun. de Adm. Plan., e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em 18/06/2024 a 28/06/2024

Ass:
